



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1664

AUTÓGRAFO Nº 074/2015

PROJETO DE LEI Nº 081/2015

DATA 19 / 10 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 081/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RODOLFO KROHLING QUE "INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, A 'FESTA DO CAFÉ', REALIZADA ANUALMENTE NO DISTRITO DE SANTA MARIA".

APROVA:

Artigo 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do município de Marechal Floriano, a "FESTA DO CAFÉ" realizado pela Comunidade de Alto Nova Almeida.

Parágrafo Único – A "FESTA DO CAFÉ" é realizada anualmente, sempre no mês de novembro.

Artigo 2º - A organização da "FESTA DO CAFÉ", é de competência da AGRODISMA - Associação de Agrodscendentes do Distrito de Santa Maria e da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Maria.

Parágrafo Único – Ficam as associações responsáveis pela realização da "FESTA DO CAFÉ", autorizadas a firmar parcerias com a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de Outubro de 2015.


Juarez José Xavier
Presidente


Abrão Leví Kiffer
Vice-Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 081/2015 – Autor: Vereador José Rodolfo Krohling

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250